



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROCESSO Nº 000063/2023
PROCESSO Nº 004863/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O SR. JOEL OLIVEIRA ELIAS, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.906.131/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Elaine Maria Trancoso, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, a Sr. JOEL OLIVEIRA ELIAS, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado a Rua Aurora, nº 200, 2º Andar, Bairro Leopoldina, Vila Pavão / ES, CEP. 29843-000, portador do CPF nº 579.140.527-87, adiante denominada simplesmente LOCADOR, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 024/2022, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 024/2022, firmado entre as partes em 16/02/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 16 de fevereiro de 2023 estendendo-se até 16 de fevereiro de 2024, conforme os termos do inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete décimos), de acordo com o índice IPCA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente aditivo e de R\$ 10.153,92 (dez mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 846,16,00 (oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), até o dia 10 (dez) do subsequente ao vencido, diretamente ao locador, mediante recibo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 10.153,92 (dez mil, centos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
150000150000	000041
150000150000	000042

Joel Oliveira Elias

[Assinatura]



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 004552/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 15 de fevereiro de 2023.


Elaine Maria Tancoso
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
LOCATÁRIO


Joel Oliveira Elias
LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Vila Pavão

RESUMO 1º T.A. CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO: 000063/2023

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES.

LOCADOR: JOEL OLIVEIRA ELIAS.

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo constante da Clausula Segunda do Contrato Originário nº 024/2022, pelo período de 12 meses, a partir de 16 de fevereiro de 2023 até 16 de fevereiro de 2024, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula quarta do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 10.153,92**, aplicado o índice de reajuste IPCA, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário**.

Vila Pavão, ES, 15/02/2023.

Elaine Maria Trancoso
Prefeito do Município
Protocolo 1029555

Câmaras

Afonso Cláudio

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 002/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Contratado: E & L Produções de Software Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR Fica alterado o valor originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter seu valor global estimado de R\$ 70.846,56 (setenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), que serão pagos mensalmente no valor de R\$ 5.903,88 (cinco mil, novecentos e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência do seguinte 19/02/2023 a 18/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Quanto às demais cláusulas, permanecerão as mesmas sem nenhuma modificação.

Afonso Cláudio/ES, 17 de fevereiro de 2023.

Marcelo Berger Costa
 Presidente
Protocolo 1029837

Pancas

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº: 000012/2023
 Contrato nº: 002/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI SAÚDE MANOEL ANTONIO GIACOMIN.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho em atendimento ao e-Social à Câmara Municipal de Pancas.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 14/02/2023 a 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 2.001-Manutenção e funcionamento das atividades do Poder Legislativo.
 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$ 17.315,89 (dezesete mil, trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CMP
Protocolo 1029899

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO

Contrato Nº 02/2023
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 3966/2022
 Dispensa de licitação nº 02/2023
 Contratado: Consorcio Publico da Região Polo Sul - Cim Polo Sul
 CNPJ nº 02.722.566/0001-52

Objeto: gestão associada dos serviços de implantação, controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do serviço de atendimento movel de urgencia - Samu 192, no modelo de governança regional

Valor: R\$1.089.892,80
 Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2023

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval D S Junior
 Secretaria de Saúde
Protocolo 1030446